



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 14/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2023

REGISTRO DE PREÇOS № 14/2024

PROCESSO № 202312040043

VALIDADE: 12 meses

Aos 06 dias do mês de março de 2024, o Município de Anadia/AL, por intermédio da Prefeitura Municipal de Anadia/AL, com sede à Rua Moreira Lima, 13 - Anadia/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito, o **Sr. JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF sob nº 571.529.004-00**.

Nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 10.024/19, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2023, conforme Ata de homologação publicada em 04/03/2024 e homologada pelo Sr. **JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **DM COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, com sede na RUA PEDRO AMERICO Nº1100, CEP 57025890, no Município de MACEIÓ-AL, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ANDRE LUIZ RODRIGUS RAMALHO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 99001214682 e CPF nº 042.892.134-56, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente Ata para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Anadia/AL.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses , a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- I- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 1 de 16





- II- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- III- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- II- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- III- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do Decreto n° 7892/13.
- 4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- I- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 ou no art. 49 do Decreto nº 10.024/19.
- 5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I- Por razões de interesse público; II- A pedido do fornecedor.

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 2 de 16





5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.5. Não será admitida a subcontratação para a execução dos objetos desta Ata de Registro de Preços.
- 6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses , a iniciar na data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
- 7.2. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, conforme Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, após gerado respectivo Termo de Contrato, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E QUANTITVATIVO

- 8.1. Os preços contratuais serão irreajustáveis pelo período de um ano a partir da data de apresentação da proposta. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados nos termos da Lei nº. 9.069 de 29/06/95 ou no caso de novas normas que venham a ser editadas pelo Governo Federal para cobrir flutuações no custo dos insumos.
- 8.2. O valor global estimado desta Ata de Registro de Preços está descrito no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA** bem como os PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e quantitativos

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, na Seção **"ENCARGOS DAS PARTES"** do Termo de Referência pertente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 28/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á na forma da Seção "PAGAMENTO" do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo gestor de Contratos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 3 de 16





de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "SANÇÕES" do Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº
- 7.892/13, Decreto nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o do Município de Anadia/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

	Anadia, 06 de março de 2024.
JOSE CELINO RIBEIRO DE LIMA	
DM COMERCIAL MEDICA LTDA	
DEMONSTRATIVO DE LOTES	

DM COMERCIAL MEDICA LTDA

8299842857 - - 82998428579

- 82998428579 -

licitacaodmcomercialmedica@gmail.com - licitacaodmcomercialmedica@gmail.com

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 124 29.475,00 **Total: 29.475,00**

REGISTRADOS

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: IMEC Modelo: IMEC

Descrição: HIDROXIDO DE ALUMINIO 6% SUSPENSÃO - FRASCO DE 240ML. - COTA PRINCIPAL - AMPLA

PARTICIPAÇÃO

Quantidade: 7.500 Valor Unit.: 3,93 Total Item: 29.475,00

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 4 de 16





LOTE 69 Quant.: 1 Num: 045 6.000.00 Total: 6.000.00

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: ACHÉ Modelo: ACHÉ

Descrição: LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERASIDA 100MG+25MG COMPRIMIDO - CAIXA C/30 ITEM

EXCLÚSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 6.000,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 003 42.400,00 **Total: 42.400,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga Marca: PRATI DONADUZZI Modelo: PRATI DONADUZZI

Descrição: METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G - BISNAGA DE 50G ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 5,30 Total Item: 42.400,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 034 8.800,00 **Total: 8.800,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 8.800,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 054 20.080,00 **Total: 20.080,00**

Item: 1 Unidade: Bisnaga Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - BISNAGA DE 28G ITEM EXCLUSIVO PARA ME /

EPP

Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 2,51 Total Item: 20.080,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 002 390,00 **Total: 390,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: GEOLAB Modelo: GEOLAB

Descrição: MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO - CAIXA C/20 ITEM EXCLUSIVO PARA ME /

EPP

Quantidade: 6.500 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 390,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 123 6.000,00 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO - CAIXA C/20 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 100.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 6.000,00

LOTE 95Quant.: 1Num: 117240,00Total: 240,00Item: 1Unidade: ComprimidoMarca: HIPOLABORModelo: HIPOLABOR

Descrição: PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO - CAIXA C/20 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 240,00

LOTE 97 Quant.: 1 Num: 025 720,00 **Total: 720,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

Descrição: PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO - CAIXA C/28 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 5 de 16





Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,144 Total Item: 720,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 112 6.000,00 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO - CAIXA C/20 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 6 de 16





Quantidade: 50.000 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 6.000,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 057 3.000,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

Descrição: ROSUVASTATINA 10MG COMPRIMIDO - CAIXA C/30 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,12 Total Item: 3.000,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 087 5.500,00 **Total: 5.500,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: MEDLEY Modelo: MEDLEY

Descrição: ROSUVASTATINA 20MG COMPRIMIDO - CAIXA C/30 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 25.000 Valor Unit.: 0,22 Total Item: 5.500,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 021 3.800,00 **Total: 3.800,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: BELFAR Modelo: BELFAR

Descrição: SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE - FRASCO DE 120ML ITEM EXCLUSIVO PARA ME /

EPP

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 3.800,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 096 8.400,00 **Total: 8.400,00**

Item: 1 Unidade: Refil Marca: GSK Modelo: GSK

Descrição: SALBUTAMOL SPRAY 100MCG/DOSE - FRASCO C/200 DOSES ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 700 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 8.400,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 095 6.600,00 **Total: 6.600,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: E.M.S

Descrição: SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO - CAIXA C/30 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 110.000 Valor Unit.: 0,06 Total Item: 6.600,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 029 7.000,00 **Total: 7.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: E.M.S Modelo: E.M.S

Descrição: SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - CAIXA C/30 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 70.000 Valor Unit.: 0,10 Total Item: 7.000,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 057 26.000,00 **Total: 26.000,00**

Item: 1 Unidade: Comprimido Marca: TEUTO Modelo: TEUTO

Descrição: SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO - CAIXA C/20 ITEM EXCLUSIVO

PARA ME / EPP

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 7 de 16





Quantidade: 200.000 **Valor Unit.: 0,13** Total Item: 26.000,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 146 17.000,00 **Total: 17.000,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: BELFAR Modelo: BELFAR

Descrição: SULFATO FEROSO GOTAS 125MG/ML - FRASCO DE 30ML ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 16.000 **Valor Unit.: 1,0625** Total Item: 17.000,00

LOTE 196 Quant.: 1 Num: 127 2.000,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 8 de 16





Descrição: CLORETO DE POTÁSSIO 2,56MEQ/ML (19,1%) INJETÁVEL 10MI - CAIXA C/200 ITEM EXCLUSIVO

PARA ME / EPP

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 2.000,00

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 065 12.900,00 **Total: 12.900,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Descrição: DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/3ML INJETÁVEL - CAIXA C/100 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,86 Total Item: 12.900,00

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 082 13.350,00 **Total: 13.350,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: FARMACE Modelo: FARMACE

Descrição: DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/2ML - CAIXA C/100 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 0,89 Total Item: 13.350,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 074 8.330,00 **Total: 8.330,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: BLAU Modelo: BLAU

Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 20MG/0,2ML - CAIXA C/06 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 700 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 8.330,00

LOTE 201 Quant.: 1 Num: 049 11.200,00 **Total: 11.200,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: CRISTÁLIA Modelo: CRISTÁLIA

Descrição: ENOXAPARINA SÓDICA INJETÁVEL 40MG/0,4ML CAIXA C/06 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 800 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 11.200,00

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 080 12.500,00 **Total: 12.500,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: EUROFARMA Modelo: EUROFARMA

Descrição: TENOXICAM 20MG/2ML PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL - CAIXA C/50 ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 12.500,00

LOTE 226 Quant.: 1 Num: 099 8.000,00 **Total: 8.000,00**

Item: 1 Unidade: Ampola Marca: HIPOLABOR Modelo: HIPOLABOR

Descrição: VITAMINA K 1 (FITOMENADIONA) 10MG/ML INJETÁVEL - CAIXA C/50 ITEM EXCLUSIVO PARA ME /

EPP

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,60 Total Item: 8.000,00

LOTE 227 Quant.: 1 Num: 092 13.800,00 **Total: 13.800,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: PINDORAMA Modelo: PINDORAMA

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 9 de 16





Descrição: ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1L ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 4,60 Total Item: 13.800,00

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 057 15.000,00 **Total: 15.000,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: PINDORAMA Modelo: PINDORAMA

Descrição: ÁLCOOL 70% GEL 1L ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 15.000,00

LOTE 248 Quant.: 1 Num: 087 21.000,00 **Total: 21.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDLEVENSOHN Modelo: MEDLEVENSOHN

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 10 de 16





Descrição: APARELHO GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS. UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 600 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 21.000,00

LOTE 278 Quant.: 1 Num: 123 10.000,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ERS Modelo: ERS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO M ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 10.000,00

LOTE 279 Quant.: 1 Num: 016 10.000,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ERS Modelo: ERS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO G ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1.00 Total Item: 10.000.00

LOTE 280 Quant.: 1 Num: 028 10.000,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ERS Modelo: ERS

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXG ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1.00 Total Item: 10.000,00

LOTE 281 Quant.: 1 Num: 130 2.000,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: BABYSEC Modelo: BABYSEC

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,40 Total Item: 2.000,00

LOTE 283 Quant.: 1 Num: 134 3.900,00 **Total: 3.900,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Descrição: FIO PARA SUTURA DE NYLON 0 CTI 3/8 2CM COM AGULHA TRIANGULAR C/24 ITEM EXCLUSIVO

PARA ME / EPP UNIDADES

Quantidade: 150 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 3.900,00

LOTE 284 Quant.: 1 Num: 136 5.000,00 **Total: 5.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Descrição: FIO PARA SUTURA DE NYLON 2.0 3/8 CIR. TRIG. 3CM COM AGULHA C/ 24 UNIDADES ITEM

EXCLÚSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 200 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 5.000,00

LOTE 285 Quant.: 1 Num: 026 6.500,00 **Total: 6.500,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo: TECHNOFIO

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 11 de 16





Descrição: FIO PARA SUTURADE NYLON 3.0 COM AGULHA 3,0CM C/24 UNIDADES ITEM EXCLUSIVO PARA ME /

EPP

Quantidade: 250 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 6.500,00

LOTE 293 Quant.: 1 Num: 137 1.180,00 **Total: 1.180,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: FORTSAN Modelo: FORTSAN

Descrição: GEL CONDUTOR PARA ULTRASOM 1KG ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 200 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 1.180,00

LOTE 296 Quant.: 1 Num: 059 5.250,00 **Total: 5.250,00**

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 12 de 16





Item: 1 Unidade: Frasco Marca: RIOQUIMICA Modelo: RIOQUIMICA

Descrição: IODOPOVIDONA COM TENSOATIVO 10% 1LITRO ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 150 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 5.250,00

LOTE 299 Quant.: 1 Num: 127 12.000,00 **Total: 12.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: OLIMED Modelo: OLIMED

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LATEX PP C/50PARES ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 12.000,00

LOTE 300 Quant.: 1 Num: 003 18.000,00 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: OLIMED Modelo: OLIMED

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX P C/50PARES ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 18.000,00

LOTE 301 Quant.: 1 Num: 064 18.000,00 **Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: OLIMED Modelo: OLIMED

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX M C/50PARES ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 1.500 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 18.000,00

LOTE 302 Quant.: 1 Num: 053 9.600,00 **Total: 9.600,00**

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: OLIMED Modelo: OLIMED

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LATEX G C/50PARES ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 800 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 9.600,00

LOTE 337 Quant.: 1 Num: 065 2.312,00 **Total: 2.312,00**

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: VICPHARMA Modelo: VICPHARMA

Descrição: SOLUÇÃO DE ÉTER 35% 1LITRO ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 50 Valor Unit.: 46,24 Total Item: 2.312,00

LOTE 338 Quant.: 1 Num: 031 1.172,00 **Total: 1.172,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDIX Modelo: MEDIX

Descrição: SONDA FOLEY 2 VIAS nº 14. UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 400 Valor Unit.: 2,93 Total Item: 1.172,00

LOTE 344 Quant.: 1 Num: 071 179,00 **Total: 179,00**

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 13 de 16





Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA Longa nº10 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 100 Valor Unit.: 1,79 Total Item: 179,00

LOTE 350 Quant.: 1 Num: 036 714,00 **Total: 714,00**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA URETRAL nº16 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 600 Valor Unit.: 1,19 Total Item: 714,00

LOTE 354 Quant.: 1 Num: 057 890,28 **Total: 890,28**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: KANGARDO Modelo: KANGARDO

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 14 de 16





Descrição: SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 24 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 6 Valor Unit.: 148,38 Total Item: 890,28

LOTE 355 Quant.: 1 Num: 058 81,60 **Total: 81,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA nº 12 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,02 Total Item: 81,60

LOTE 356 Quant.: 1 Num: 043 85,60 **Total: 85,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA nº14 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,07 Total Item: 85,60

LOTE 357 Quant.: 1 Num: 042 91,20 **Total: 91,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA nº16 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,14 Total Item: 91,20

LOTE 358 Quant.: 1 Num: 034 95,20 **Total: 95,20**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA nº18 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,19 Total Item: 95,20

LOTE 359 Quant.: 1 Num: 012 98,40 **Total: 98,40**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA nº20 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,23 Total Item: 98,40

LOTE 360 Quant.: 1 Num: 138 105,60 **Total: 105,60**

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MEDSONDA Modelo: MEDSONDA

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA n°24 UNIDADE ITEM EXCLUSIVO PARA ME / EPP

Quantidade: 80 Valor Unit.: 1,32 Total Item: 105,60

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 15 de 16





VALOR TOTAL DO CONTRATO: 432.739,88

Gerado em: 06/03/2024 13:48:51 16 de 16